



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

IND 9389 /2013

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

L I D O
Em 06/02/13
M 1347
Assessoria de Protocolo

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de serviço de roçagem ao longo da Avenida P3, localizada no Setor P Sul, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de serviço de roçagem ao longo da Avenida P3, localizada no Setor P Sul, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores daquela localidade reivindicam providências no sentido da realização dos serviços de corte do mato existente no local.

O mato alto polui visualmente a cidade, dificulta a passagem de pedestres e armazena água parada, facilitando a proliferação dos focos do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue. Além disso, possibilita a criação de outros insetos e animais, trazendo perigo para população e, principalmente, para as crianças que transitam e brincam nas proximidades.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 9389/2013

Folha Nº 01 - 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 25/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Seter Protocolo Legislativo

IND Nº 9389/2013

Folha Nº 02 - ff